



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Selson Neiland

E-mail: diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: (49) 3626-0034

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

Contextualização da demanda

A Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC é responsável pela gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, fisioterápicos e auxiliares utilizados nas unidades de saúde do município, os quais são essenciais para a prestação de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações de fisioterapia e demais serviços de saúde à população. Considerando o uso contínuo desses equipamentos, torna-se indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, a fim de garantir seu pleno funcionamento, segurança e confiabilidade.

Obrigação legal ou institucional

A contratação decorre da obrigação institucional do Município de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde, conforme os princípios previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e nas normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como do dever da Administração Pública de zelar pelo patrimônio público e pela segurança de usuários e servidores.

Objetivos e resultados esperados

Com a contratação, pretende-se assegurar a manutenção regular e adequada dos equipamentos, reduzir o risco de falhas inesperadas, prolongar a vida útil dos bens, garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde e assegurar a continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.

Impacto social ou administrativo

A manutenção adequada dos equipamentos impacta diretamente na qualidade do atendimento à população, evitando interrupções nos serviços de saúde, atrasos em diagnósticos e tratamentos, bem como prevenindo riscos à integridade física de pacientes e servidores. Administrativamente, contribui para a melhor gestão dos recursos públicos e para a preservação do patrimônio municipal.

Consequências da não contratação

A não contratação poderá resultar na paralisação de serviços essenciais, aumento de custos com reparos emergenciais, perda de equipamentos por falta de manutenção adequada, além de comprometer a segurança dos usuários e profissionais e prejudicar a continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Levantamento prévio das alternativas disponíveis

Foi avaliada a possibilidade de execução dos serviços com recursos próprios; contudo, o Município não dispõe de equipe técnica especializada, nem de estrutura adequada para a manutenção dos diversos tipos de equipamentos médico-hospitalares, fisioterápicos e auxiliares existentes. Também não se mostraram viáveis parcerias institucionais que atendessem integralmente à demanda, restando como solução mais adequada a contratação de empresa especializada.



Pesquisa de preços

Foi realizada pesquisa de preços por meio de consultas a contratações similares em sites de outros municípios, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos Painéis de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a fim de verificar valores praticados no mercado.

Critérios utilizados para escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor deverá observar critérios objetivos, tais como capacidade técnica, experiência comprovada, atendimento às especificações do objeto e proposta que apresente o melhor custo-benefício para a Administração.

Vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado

Os valores estimados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, sendo a contratação terceirizada a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender ao interesse público.

4.DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, fisioterápicos e auxiliares, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios necessários, mediante prévia aprovação dos orçamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- () Comum
(X) Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2 Quanto ao objeto

- () Serviço não continuado
(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento

5.RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

- Garantia do funcionamento adequado e seguro dos equipamentos;
- Continuidade dos serviços de saúde prestados à população;
- Redução de custos com manutenções emergenciais;
- Preservação e aumento da vida útil dos bens públicos.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS E AUXILIARES, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BANDEIRANTE/SC.	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
2	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	R\$ 5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.850,00	

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

- Empresa legalmente constituída e regularmente habilitada;
- Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Disponibilidade para atendimento nas unidades de saúde do município.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: Os serviços serão executados de forma continuada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de serviço após aprovação do respectivo orçamento.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Todos os endereços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.

12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: Definição da contabilidade



13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

Foi realizada pesquisa de preços por meio de consultas a contratações similares em sites de outros municípios, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos Painéis de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a fim de verificar valores praticados no mercado.

15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação está prevista para ocorrer conforme o planejamento do setor de licitações, observados os trâmites legais e a disponibilidade orçamentária.

16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

18. FISCAL DE CONTRATO

Fiscal do Contrato: Carolini Lalisze Heinz

Cargo/Função: Auxiliar Administrativa

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

19. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preço.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante/SC, 16 de janeiro de 2026.

Carolini Lalisze Heinz
Auxiliar Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Bandeirante/SC